



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.414, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edson Mendes Mota, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Silveiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.018,50 (sessenta e dois mil, dezoito reais e cinquenta centavos), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária, atualmente inexistente na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.377/2025).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.368.0004.1030 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 - Tesouro	R\$ 38.550,46
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.368.0004.1030 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	R\$ 23.468,04
				R\$ 62.018,50

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

I - Anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 38.550,46 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, incidente sobre a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.2007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 - Tesouro	R\$ 38.550,46
				R\$ 38.550,46

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 6.045,57 (seis mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, correspondente à parcela do rendimento de aplicação financeira do saldo vinculado à fonte de recurso 05 (Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais) disponível em 31 de dezembro de 2025;

III - Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 17.422,47 (dezessete mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, correspondente à parcela do rendimento de aplicação financeira do saldo vinculado à fonte de recurso 05 (Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais) auferida no curso do exercício de 2026.

Parágrafo único. A soma dos valores referidos nos incisos II e III deste artigo totaliza R\$ 23.468,04 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

Art. 3º. Fica incluída no Plano Plurianual 2026-2029 (Lei Municipal nº 1.376/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no âmbito do Programa 0004 - Rumo à Escola (Transporte Escolar), a ação orçamentária 1030 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

Aquisição e Veículo Escolar para o exercício de 2026, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.376/2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

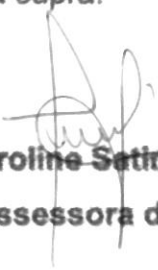
Silveiras, 26 de agosto de 2026.



Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

Publicada no site oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.

Registrada em Livro próprio. Data supra.



Caroline Setim Rodrigues
Assessora de Gabinete